

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020
CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI** E DO OUTRO LADO À EMPRESA **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.



assinado por: idUser:61

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202220729115939.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 65 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, Brasileiro, residente e domiciliada Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 2356216-SP-PE e CPF nº 366.365.414-15.

MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida Rua São José, nº 08, sala 12 – Centro – Rio Formoso/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.121.099/0001-57, neste ato representado por **BRENO MORAIS LOBO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9.039.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 116.912.174-84.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Aditivo ao contrato nº 193/2020, instruído pela Prefeitura Municipal de Jucati, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de valor para a locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1.000 (mil horas), com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte.

Parágrafo Segundo: O acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento) conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

1.0 Valor Contratado: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1 Valor Acrescido: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha em anexo.

1.2 O valor acrescido é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

1.4 O valor global do contrato depois de acrescido passa a ser de R\$ 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais).

1.5 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo dos itens como consta na planilha em anexo é de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para às despesas decorrentes da execução do presente termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros ano 2020.

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20 122 0401 2026	Gestão das Atividades da Secretaria
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontrasse em amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. (§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jucati, 05 de junho de 2020

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

**MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM
E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
Empresa Contratada



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. HORA	V. TOTAL
1	Locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1000 (mil horas), com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv.	CHP	250	82,70	20.675,00
2	Locação de grade de disco, controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte.	CHP	250	2,30	575,00
					21.250,00

